

PORTAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM INTERVENÇÃO NA SAÚDE

**Sistema de Informação de Apoio à Gestão das
Organizações da Sociedade Civil**

Direcção de Serviços de Prevenção e Controlo de Doenças
Divisão de Participação da Sociedade Civil

ENQUADRAMENTO:

- **Participação da sociedade civil** - valor estratégico das políticas da EU, designadamente na área da saúde
- As organizações da sociedade civil (OSC) - cada vez mais uma **influência visível** em todas as áreas, nomeadamente no sector da saúde
- A sociedade civil deve participar em todo o **processo de planeamento em saúde** (ferramenta indispensável de gestão e de mudança): da concepção à execução - previsto no PNS
- Governantes e cidadãos - **falta de conhecimento** sobre que instituições existem, que fazem e que respostas promovem na área da saúde
- **Não existem** - espaços/ fóruns promotores de
 - cooperação regular entre o Estado e a sociedade civil organizada
 - intercooperação entre as instituições da sociedade civil

Criação de um Portal das OSC's com intervenção na saúde

Conceber um sistema de informação que permita:

- **Conhecer o trabalho** das organizações da sociedade civil (OSC)
- **Divulgar** as actividades, recursos e respostas na área da saúde desenvolvidas pelas OSC
- Criar um **espaço de informação e de cooperação** entre o Estado e a sociedade civil e de intercooperação entre as instituições da sociedade civil.

UTILIZADORES

O Portal de OSC´s com intervenção na saúde, dirige-se:

- **Ao cidadão** - acesso, num único espaço, a informação sobre apoios institucionais na gestão da sua doença
- **Aos profissionais de saúde** - acesso a informação que apoie o encaminhamento mais adequado do doente, na perspectiva da continuidade dos cuidados
- **Às organizações da sociedade civil** - espaço privilegiado de divulgação das suas actividades e de informação sobre áreas de saúde
- **Aos decisores nacionais, regionais e locais de saúde** - instrumento de planeamento para a acção.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJECTO

Conceber um Portal onde seja possível disponibilizar

- **Base de dados das OSC com intervenção na saúde: divulgação das suas principais actividades/ respostas**
- **Espaço de divulgação de recursos** (documentos, publicações, entre outros, produzidos ou co-produzidos pela instituição)
- **Promoção de actividades e eventos** na área da saúde de interesse para o cidadão (seminários, workshops temáticos de saúde, formação, acções de educação terapêutica) desenvolvidos por estas organizações
- **Espaço de divulgação de documentos estratégicos do Ministério da Saúde** (concluídos ou em fase de discussão)
- **Espaço para audição do cidadão** (organizado ou não em associações)

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJECTO:



O Portal – deve ser abrangente ao nível da saúde

Grupo de Trabalho intersectorial com elementos:

- Direcção-Geral da Saúde
- Alto Comissariado da Saúde
 - Coordenação Nacional para:
 - Saúde Mental
 - Doenças Oncológicas
 - Doenças Cardiovasculares
 - Infecção VIH/SIDA.../...

.../...

- Administração Central do Sistema de Saúde
- Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
- Administração Regional de Saúde do Norte
- Administração Regional de Saúde do Centro
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
- Administração Regional de Saúde do Alentejo
- Administração Regional de Saúde do Algarve
- Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados
- Instituto da Droga e da Toxicodependência
- Instituto Português do Sangue
- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
- Direcção-Geral da Segurança Social
- Instituto da Segurança Social
- Instituto Nacional para a Reabilitação

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJECTO:

É necessário o **envolvimento das OSC** desde o momento de concepção



- garantir um sistema amigável
- que corresponda às suas necessidades

É imprescindível uma aposta na **divulgação deste Portal**, garantindo a máxima **actualidade e fiabilidade** da informação disponibilizada

Responsabilidade de todos

O que se espera desta reunião?

- **Que o Portal responda às necessidades das diversas instituições**
- **Contributo para definição dos campos de informação que devem constar no Portal**

**ENVIE O SEU CONTRIBUTO,
ATÉ AO DIA 15 DE OUTUBRO,
PARA O SEGUINTE ENDEREÇO
DE CORREIO ELECTRÓNICO:**

portaloscdgs@dgs.pt